

Informação

Projetos de Resolução

- n.º 264/XIII/1.ª (BE) - " Pela requalificação integral da Linha Ferroviária do Oeste e sua inclusão no plano de investimentos ferroviários 2016-2020 ."

- n.º 267/XIII/1.ª (PCP) - " Em defesa da requalificação do transporte ferroviário na Linha do Oeste como fator de desenvolvimento regional."

- n.º 329/XIII/1.ª (PS) - " Recomenda ao Governo que proceda a reabilitação da linha do Oeste."

- n.º 878/XIII/2.ª (CDS/PP) - " Recomenda ao Governo que proceda com urgência ao lançamento do concurso para obras na Linha do Oeste e, entretanto, substitua o material circulante degradado atualmente em circulação."

Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º1 do RAR, em reunião da Comissão de 19/9/2017



Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

1. Dezanove Deputados do Grupo Parlamentar do BE tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 264/XIII/1.ª (BE), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do nº 1 do artigo 4º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 20 de Abril de 2016, tendo o Projeto de Resolução sido admitido e baixado à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas a 22 de Abril de 2016.
3. Onze Deputados do Grupo Parlamentar do PCP tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 267/XIII/1.ª (PCP), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do nº 1 do artigo 4º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
4. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 22 de Abril de 2016, tendo o Projeto de Resolução sido admitido e baixado à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas nessa mesma data.
5. Oito Deputados do Grupo Parlamentar do PS tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 329/XIII/1.ª (PS), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do nº 1 do artigo 4º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
6. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 23 de Maio de 2016, tendo o Projeto de Resolução sido admitido e baixado à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas em 25 de Maio de 2016.
7. Catorze Deputados do Grupo Parlamentar do CDS/PP tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 878/XIII/2.ª (CDS/PP), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República



Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).

8. 4. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 19 de Maio de 2017, tendo o Projeto de Resolução sido admitido e baixado à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas em 23 de Maio de 2017.

9. A discussão conjunta do Projeto de Resolução n.º 264/XIII/1.ª (BE), do Projeto de Resolução n.º 267/XIII/1.ª (PCP), do Projeto de Resolução n.º 329/XIII/1.ª (PS) e do Projeto de Resolução n.º 878/XIII/3.ª (CDS/PP) ocorreu nos seguintes termos:

O Senhor Deputado Heitor de Sousa (BE) apresentou, nos seus termos, o Projeto de Resolução n.º 264/XIII/1.ª (BE) - Pela requalificação integral da Linha Ferroviária do Oeste e sua inclusão no plano de investimentos ferroviários 2016-2020

Defendeu que o Governo fosse alertado, tal como foi na discussão do OE/2016, para o erro no Plano Ferrovia 2020, que o Governo ainda não alterou, por só considerar a alteração da Linha ferroviária do Oeste até às Caldas da Rainha, transformando-a em linha suburbana da região de Lisboa.

Afirmou que o Governo deverá emendar o erro estratégico repondo a renovação de toda a linha até Coimbra, recuperando o projeto existente na REFER desde 2009, e explicou constrangimentos existentes entre as Caldas da Rainha e Leiria, em linha única e as suas consequências negativas para a gestão da linha.

Defendeu a possibilidade de cruzamento de comboios, com correção de traçados e duplicação da linha.

Considerou inaceitável o serviço da Linha do Oeste, referindo a iniciativa, em 17 de Setembro, de todas as forças autárquicas de fazer este percurso de Coimbra até Lisboa no único comboio diário.

Concluiu recomendando ao Governo que “O projeto de investimento, de modernização e de requalificação da Linha do Oeste permita, no final da sua realização, a criação de uma alternativa ferroviária de qualidade para a acessibilidade ao litoral Oeste, até Coimbra/Figueira da Foz, que permita a circulação de comboios rápidos de passageiros, interidades e um transporte



Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

regular diversificado entre todos os concelhos, bem como a circulação de composições ferroviárias de mercadorias ao longo de toda a linha.”.

O Senhor Deputado Bruno Dias (PCP) apresentou o Projeto de Resolução n.º 267/XIII/1.ª - Em defesa da requalificação do transporte ferroviário na Linha do Oeste como fator de desenvolvimento regional.

Recordou tratar-se de luta antiga pela defesa da Linha do Oeste, elogiando a persistência das populações e de organizações de trabalhadores ferroviários e outras, e dos autarcas, que tem salvado a Linha do Oeste do encerramento que esteve previsto pelo anterior Governo.

Notou a falta de investimento e abandono desde há mais de 20 anos e a importância da recuperação da Linha do Oeste para as populações abrangidas, para a economia e a região, e a própria CP.

Recordou que o PCP tem, ao longo dos anos, defendido a importância da Linha do Oeste para o futuro, detalhando aspetos da melhoria da oferta, que tem gerado aumento da procura.

Em conclusão, propôs:

- “1. A consideração de toda a Linha do Oeste para os respetivos projetos de modernização, envolvendo os troços a Sul e a Norte das Caldas da Rainha, no quadro da elaboração do Plano Ferroviário Nacional, bem como da reanálise do Plano Estratégico de Investimentos em Infraestruturas em Ferrovia – 2020.
2. A preparação para a substituição futura do material circulante, com a adoção da tração elétrica.
3. A reabertura de estações com pessoal ferroviário que possa dar a devida assistência aos passageiros, garantindo melhor qualidade e segurança aos passageiros no serviço de transporte.
4. A instalação de todas as estações e apeadeiros com um sistema de informação eletrónica de horários e eventuais alterações de serviço.”, e assinalou a situação atual de gravidade e emergência com a supressão de comboios por falta de pessoal da CP.

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

O Senhor Deputado Carlos Pereira (PS) interveio relativamente ao Projeto de Resolução n.º 329/XIII/1.^a (PS) - Recomenda ao Governo que proceda a reabilitação da linha do Oeste, afirmando que a Linha do Oeste necessita de intervenções urgentes.

Considerou que o que está previsto até às Caldas da Rainha é insuficiente, recordando a ultrapassagem do projeto do anterior Governo, que prejudicava a Linha do Oeste, e referindo os investimentos previstos pelo Governo, e que há necessidade de ligação à linha do Norte, nomeadamente em caso de interrupção da linha Lisboa Porto, com as cheias do Ribatejo.

Salientou que o Governo anunciou um concurso a ser aberto até 2018 para modernização da linha até às Caldas da Rainha e que já foi pedido parecer à Agência de Ambiente.

Notou o aumento da procura que perspetiva uma melhoria económica da linha.

Em conclusão, defendeu a verificação da melhoria da Linha do Oeste prevista no Plano Ferrovia 2020 e a orçamentação para a ligação à linha do Norte.

O Senhor Deputado Pedro Mota Soares (CDS/PP) interveio relativamente ao Projeto de Resolução n.º 878/XIII/3.^a (CDS/PP) – “Recomenda ao Governo que proceda com urgência ao lançamento do concurso para obras na Linha do Oeste e, entretanto, substitua o material circulante degradado atualmente em circulação.” enquadrando a renovação da Linha do Oeste no Plano Estratégico de Investimentos Ferrovia – 2020, que considerou vital, mas que apesar de prevista para Janeiro, ainda não se verificou.

Considerou que a situação é muito difícil, detalhando várias dificuldades reconhecidas em moção aprovada por unanimidade na Assembleia Intermunicipal do Oeste, em Maio 2017, com o apoio do CDS/PP, que explicou.

Defendeu a renovação do material circulante, já muito gasto, situação agravada com a deslocação da composição 592 para a linha do Douro.

Disse esperar uma aprovação unanime dos vários projetos apresentados para reforço da posição adotada.



Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

O Senhor Deputado António Costa da Silva (PSD), interveio afirmando que, também a Linha do Oeste, se trata de projeto importante para o PSD.

Recordou o Memorando da Troika assinado pelo Governo José Sócrates, que originou um estudo, feito à revelia da REFER, prevendo grande supressão de 794 km de linhas férreas em todo o país, nomeadamente entre Louriçal e Torres Vedras, na Linha do Oeste.

Referiu-se à previsão de financiamento previsto no Plano Ferrovia 2020 sem que tenha havido qualquer execução e assinalou a deslocalização da composição 592 para a linha do Douro.

Concluiu esperar que venha a verificar-se o investimento na renovação da Linha do Oeste.

O Senhor Presidente da Comissão assinalou o largo consenso havido nesta discussão.

10. O Projeto de Resolução n.º 264/XIII/1.ª (BE), o Projeto de Resolução n.º 267/XIII/1.ª (PCP), o Projeto de Resolução n.º 329/XIII/1.ª (PS) e o Projeto de Resolução n.º 878/XIII/3.ª (CDS/PP) foram objeto de discussão conjunta na Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, em reunião de 19 de Setembro de 2017, e teve registo áudio.

11. Realizada a sua discussão, remete-se esta Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º1 do art.º 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 19 de Setembro de 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Hélder Amaral)